



Atos do Executivo - Decretos

Decretos

DECRETO Nº 3.109/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM”

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

Considerando a solicitação da Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, em Ofício nº 037/2017, de 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem CONSELHO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO – PREVBOM:

SERVIDOR INATIVO – MEMBRO TITULAR

01 – Celeida Almeida Moraes

SERVIDORES ATIVOS – MEMBROS TITULARES

01 – Erlon Frank dos Santos

02 – Ana Luiza de Almeida Silva Santos

03 – Célio Ângelo da Silva

04 – Rogério de Castro Santos

05 – José Donizete de Andrade

SUPLENTES

01 – Márcia Heloísa de Souza Mata

02 – Heliara Adriana Tomaz

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 1.658/2012, de 18 de abril de 2012, e nº 2.335/2014, de 03 de junho de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de março de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.108/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM”

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito Municipal

de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.283/2011, de 25 de novembro de 2011,

Atendo a solicitação da Diretora Presidente Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, em Ofício nº 037/2017, de 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para constituir o CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO – PREVBOM, os servidores:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

MEMBRO TITULAR
01 – GERALDO SOBRINHO DOS SANTOS
MEMBRO SUPLENTE
01 – ROBSON JOSÉ DE MORAES

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES EFETIVOS:

MEMBRO TITULAR
01 – PATRÍCIA APARECIDA ALMEIDA OLIVEIRA
MEMBRO SUPLENTE
01 – VIVIANE ANDRADE ALVES ZENITH

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS

MEMBRO TITULAR
01 – IVANISE ALVES DE ANDRADE CARVALHO
MEMBRO SUPLENTE
01 – SÔNIA MARIA DE MACEDO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 1.659/2012, de 18/04/2012, 2.197/2014, de 15/01/2014 e nº 2.343/2014, de 02/07/2014.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de março de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.107/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A FORMA DE PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A forma e prazo para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano/2017 será em até 04 (quatro) parcelas com vencimentos em:

1ª parcela: 30/06/2017;
2ª parcela: 31/07/2017;
3ª parcela: 31/08/2017;
4ª parcela: 30/09/2017.

Parágrafo Único – O pagamento do imposto constante do caput, efetuado em única parcela e dentro do prazo de vencimento da primeira parcela, terá o desconto de 10% (dez por cento).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de março de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeita Municipal